

## **ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**

Durante os dias 27 e 28 de novembro de 2003, na cidade de São Paulo-SP, realizou-se nas dependências da Associação Nacional do Transporte de Carga – NTC, a IX Reunião Bilateral Brasil/Chile dos Organismos Nacionais de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, para tratar dos aspectos técnicos e operacionais do transporte rodoviário de carga e passageiros entre os dois países.

A lista de integrantes das respectivas delegações constitui o Anexo I da presente Ata.

O chefe da Delegação Brasileira, Dr. Noboru Ofugi, Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, iniciou os trabalhos dando as boas vindas a Delegação Chilena e ressaltando a importância desta reunião para o intercâmbio econômico e comercial entre ambos os países.

Em seguida, o Dr. John Matthew O'Brien Boggio, Chefe do Depto. Assuntos Internacionais da Subsecretaria de Transportes, chefe da Delegação Chilena, expressou seu agradecimento pela generosa acolhida e destacou a importância desta reunião para integração econômica das duas nações. Informou que à tarde assumirá a chefia da Delegação o Dr. Guillermo Díaz Silva, Subsecretario de Transporte.

Os chefes de ambas Delegações destacaram a importância desta reunião e desejaram que se desenvolva em clima de cortesia, tendo em vista o interesse e responsabilidade dos setores envolvidos no transporte bilateral entre o Brasil e o Chile.

Imediatamente se procedeu ao exame do Temário, o qual, após aprovado, consta no Anexo II a presente Ata, passando-se em seguida para a discussão dos temas.

### **1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

#### **1.1. Análise das Linhas Regulares Existentes**

A Delegação Brasileira entregou relação das linhas (brasileira e chilena) que operam o serviço regular de transporte rodoviário internacional coletivo de passageiros entre os dois países, com o objetivo de avaliar as frequências, horários, e quadro demonstrativo do desempenho verificado no período de 1998 a 2002, visando um controle efetivo dos serviços e a unificação dos registros de ambos os países que constituem o Anexo III. Destacou acordos anteriores estabelecendo o reforço de

freqüência correspondente a 2 horários por horário autorizado em períodos de maior demanda e que na ocorrência de alterações nas condições da prestação do serviço regular, estas deverão ser comunicadas pelo Organismo de Aplicação em tempo hábil ao Organismo do outro país, visando manter os registros atualizados.

A Delegação Chilena ficou de analisar os dados apresentados e se manifestar no prazo de um mês.

A Delegação Brasileira informou que está promovendo a utilização de sistema informatizado para a expedição de autorização para as viagens ocasionais em circuito fechado realizadas pelas empresas de transporte de passageiros. Atualmente, fase de transição, estão em uso os dois sistemas, o anterior que utiliza a autorização de viagem expedida pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal e o novo que passará a ser único, a partir do próximo dia 20 de dezembro.

## **2. TRANSPORTE DE CARGA**

### **2.1. Análise dos Aspectos Operacionais do Transporte de Carga**

Após um amplo debate sobre a operação do transporte de carga entre os dois países a Delegação Brasileira entregou um relatório contendo todas as empresas brasileiras devidamente habilitadas ao tráfego bilateral, bem como as empresas chilenas que obtiveram a Licença Complementar no Brasil, que consta como Anexo IV da presente Ata. Informou ainda, que esses dados estão disponíveis na internet ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)) com o objetivo de possibilitar à fiscalização, inclusive nas aduanas.

A Delegação Brasileira informou que, recentemente, efetuou um amplo recadastramento das empresas habilitadas ao transporte rodoviário internacional de carga, para tanto entregou cópia do Ofício encaminhado anteriormente à Autoridade Chilena, contendo a lista das empresas brasileiras de transporte que tiveram suas habilitações canceladas ao tráfego Brasil/Chile, que consta do Anexo IV da presente Ata

A Delegação Chilena manifestou interesse em analisar a metodologia utilizada e solicitou o envio da mesma.

### **2.2. Intercâmbio de Tração e Subcontratação**

A Delegação Brasileira fez um breve retrospecto sobre os principais pontos abordados durante a VIII Reunião Chile/Brasil, realizada em outubro de 2002, em Santiago do Chile. Entende que o intercâmbio de tração é a utilização de parte do conjunto de veículo, trator ou semi-reboque, de uma empresa habilitada, por outra habilitada, sem cruzamento de bandeira. Com relação à subcontratação, entende que ocorre entre empresas e veículos habilitados de um mesmo país, ou de países

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO  
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT  
São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

diversos (cruzamento de bandeira). O objeto da subcontratação é o conjunto de veículo (cavalo trator mais semi-reboque). A subcontratação pressupõe que, as responsabilidades da contratante e da subcontratada estejam formalizadas em contratos específicos e que em matéria de seguros, estejam claramente previstas as regras. Esclareceu ainda que a contratação do seguro obrigatório de responsabilidade civil do transportador rodoviário (RCTR-VI), danos à terceiros, é de responsabilidade da subcontratada enquanto que, o seguro de danos à carga (RCTR-VI-DC) é de responsabilidade da contratante emitente do CRT/MIC.

A Delegação Chilena reconhecendo a necessidade de identificar conceito preciso da subcontratação, considera que para a sua aplicação devem estar presentes os seguintes requisitos: a) deve realizar-se entre empresas e veículos habilitados; b) deve utilizar a unidade de transporte completa (exemplo: trator caminhão com o seu respectivo reboque ou caminhão e reboque); c) limitar sua prática as empresas brasileiras e chilenas autorizadas para o mesmo tráfico bilateral; d) face ao exposto a empresa contratante será responsável pela contratação dos seguros e manter vínculo trabalhista direto com o motorista destinado a unidade subcontratada.

A Delegação Brasileira esclareceu que o seguro obrigatório de responsabilidade civil do transportador está diretamente vinculado ao veículo e seu proprietário ou arrendatário, podendo ser válido no caso de subcontratação.

Quanto ao vínculo trabalhista do motorista, a legislação brasileira permite várias formas, sem prejuízo da responsabilidade do transportador habilitado que contrata o serviço e não pode ser aceita pelo Brasil.

A Delegação Brasileira fez um breve esclarecimento sobre a forma de arrendamento praticado no Brasil em que a empresa habilitada detém o domínio e o uso do veículo que opera sob sua responsabilidade direta e total, que é completamente diferente da utilização do regime de freteiro.

Sem prejuízo do anterior, ambas Delegações acordaram em prosseguir discutindo o tema referente ao intercâmbio de tração e subcontratação, com o objetivo de chegar a um entendimento.

### **2.3. Pesos e Dimensões de Veículos**

A Delegação Brasileira informou sobre as tratativas efetuadas no âmbito do Mercosul com o objetivo de harmonizar as diferentes normas internas de cada país, e lembrou que estará encaminhando muito em breve proposta para análise do grupo. Ressaltou a intenção do Governo Brasileiro de não criar óbices nas operações de transporte dos veículos estrangeiros que ultrapassem as normas previstas na legislação brasileira, até que se tenha uma posição final sobre o assunto por parte da autoridade brasileira competente.

A Delegação Chilena concordou com a necessidade de estabelecer para todos os países aderentes do ATIT, normas similares em matéria de dimensões de veículos

e propõe definir em um prazo prudente, novas normas de segurança de trânsito, idade da frota e seguros, entre outros temas.

A Delegação Brasileira reiterou seu compromisso de efetuar consulta aos órgãos brasileiros competentes na área de pesos, dimensões e segurança viária e informar oportunamente sua posição às Autoridades Chilenas.

Ambas as delegações concordaram entretanto, conforme as manifestações colocadas, respeitar as normas técnicas de origem, para cujo efeito darão conhecimento desta decisão às autoridades fiscalizadoras correspondentes.

#### **2.4. Participação nos Tráfegos**

A Delegação Chilena expressou a sua discordância à participação de terceiro país em tráfego bilateral, como norma geral, porque representa um sobre-custo adicional ao setor.

A Delegação Brasileira informou que continua avaliando a participação de terceiro país no tráfego bilateral e externou sua posição preliminar, admitindo a possibilidade de discussões sobre a quinta liberdade.

A Delegação Chilena concordou com a possibilidade de aplicação da quinta liberdade e renovou o convite de realização da Reunião Tripartite em Santiago do Chile, em março de 2004.

A Delegação Brasileira aceitou o convite.

#### **2.5. Inspeção Técnica Veicular – ITV**

A Delegação Chilena solicitou informações sobre o estado da arte da Inspeção Técnica Veicular no Brasil.

A Delegação Brasileira informou que, atualmente, operam duas empresas na prestação desse serviço instaladas no estado do Paraná e que doze outras empresas encontram-se em fase de credenciamento. Informou ainda, que em acordo firmado no âmbito do Mercosul, empresas e veículos podem efetuar a Inspeção Veicular em plantas localizadas em qualquer estado parte.

A Delegação Chilena informou por sua vez, que vai enviar novamente a relação de plantas de revisão técnica situadas em seu território com os respectivos preços do serviço, e que brevemente todas essas instalações serão automatizadas.

### **3. OUTROS ASSUNTOS**

#### **3.1 Aspectos Aduaneiros**

A Delegação Brasileira informou que está em fase de desenvolvimento no âmbito do Mercosul a integração eletrônica das informações do MIC/DTA. A partir do registro da operação na origem, o sistema proporcionará que a aduana de destino possa conhecer os dados da operação previamente, em tempo real. O processo está sendo tratado como MIC Eletrônico. No momento, com o Chile (Los Andes e El Libertador) o que se tem é o fornecimento de algumas informações pontuais sobre operações específicas a partir das aduanas de Uruguai e Foz de Iguazú. Os controles informatizados usados especificamente nas citadas aduanas brasileiras, muito em breve, permitirão que sejam transmitidas diariamente ao Chile, via e-mail, as informações constantes dos MIC/DTA, que instruíram despachos de exportação para o Chile.

A Delegação Chilena manifestou seu interesse em apoiar os avanços nesse sentido, efetuados pela aduana Brasileira.

#### **3.2. Comunicação Via Eletrônica**

Ambas Delegações acordaram desenvolver esforços objetivando o aprimoramento na troca de informações utilizando meio eletrônico de comunicações. Comprometeram-se em enviar seus respectivos endereços eletrônicos oficiais de modo a permitir experiência dessa prática como teste em paralelo com a utilização de fax.

#### **3.3. Trânsito em Corredores Bioceânicos**

Ambas Delegações concordaram em continuar a desenvolver esforços objetivando a criação de outras alternativas de rotas em especial a ligação através da Bolívia como uma das formas de possibilitar o incremento do tráfego entre os dois países.

A Delegação Brasileira informou das tratativas que estão sendo conduzidas no âmbito do IIRSA com essa finalidade.

Ambas as Delegações apoiam tais iniciativas, manifestaram o seu interesse em fazer constar da presente Ata, os compromissos anteriormente firmados na VIII Reunião Bilateral Chile/Brasil e darem conhecimento desta iniciativa a Bolívia, para sua discussão e comentários.

### **3.4. Assuntos Diversos**

A Delegação Brasileira solicitou esclarecimentos sobre informações prestadas pelo setor privado brasileiro, de que o Chile está emitindo licença complementar provisória às empresas brasileiras pelo prazo de 180 dias, e que após esse período não tem ocorrido renovação em tempo hábil.

A Delegação Chilena se comprometeu em verificar o que está acontecendo se comprometendo em solucionar o mais rápido possível.

Em seguida, externou sua preocupação sobre o roubo de veículos e cargas e da necessidade de esforços conjuntos para aumentar a segurança rodoviária.

A Delegação Brasileira concordou e prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto da segurança, bem como o conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pelo Brasil para tentar minimizar o roubo de cargas. Informou que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) está ampliando o seu quadro de pessoal, contratando mais policiais de modo a tornar a fiscalização mais eficiente, além de atuar de forma conjunta com a Polícia Federal e Polícias Estaduais.

A Delegação Chilena informou sobre seus compromissos para aperfeiçoar os controles migratórios, e apresentou exposição sobre estudos em andamento para aperfeiçoar a carteira de tripulante. Expressou que o anterior se enquadra nas exigências do ATIT e nas ações que o Chile deve adotar em conjunto com os países membros da APEC.

A Delegação Brasileira informou que o País também se preocupa em aperfeiçoar seus controles, e solicitou cópia da exposição para levar ao conhecimento das autoridades migratórios que constitui o Anexo V à presente Ata.

Finalizando, ambas Delegações consideraram esgotado o temário proposto e deram por encerrada a presente Reunião Bilateral.

A presente Ata é firmada em duas vias de igual teor sendo uma via para cada Delegação.

---

NOBORU OFUGI  
Pela Delegação Brasileira

---

GUILLERMO DIAZ SILVA  
Pela Delegação Chilena

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO  
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT  
São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

**ANEXO I**

**Lista de Participantes**

## **ANEXO I – Lista de Participantes**

### **DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Chefe da Delegação:**

Noboru Ofugi

Diretor – Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

**Delegados:**

Francisco de Paula Magalhães Gomes

Assessor – ANTT

Wilbert Ribeiro Junquillo

Gerente – ANTT

José Glauco A. Andrade Dias

Gerente – ANTT

Paula Denize de Pina Picquet

Assessora – ANTT

Juliano Souza Leite

Chefe de Divisão – Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF

Vilson Alves de Lima

Inspetor – DPRF

Josemar Dalsochio

Delegado DRF/Uruguaiiana – Secretaria da Receita Federal - SRF

**Observadores:**

Sônia Rotondo

Assessora Técnica – Associação Nacional do Transporte de Carga - NTC

Felipe Abrahão

Assistente - NTC

José Dorneles Michelin

Presidente – Associação Brasileira de Transportadores Internacionais - ABTI

Samuel Zubeldia Nebenzahl

Secretário Executivo – ABTI

Alexandre A. dos Reis

Gerente - Aguilucho

Nilo Alberto Caheté

Assessor – Abc Cargas

Geraldo Malzosi

Gerente – Ouro e Prata Cargas

Reginaldo José Silva

Assistente - Bonança

Luiz Felipe D. Fonseca

Diretor – Ioma Transportes

Maria Rita Prates

Sócia – Super Carga

Walter da Cruz Prates

Gerente – Super Carga

Walter da Cruz Prates Junior

Gerente - Super Carga

Geraldo A. de Castro

Técnico – Magna Seguros

Walter Cunha

Consultor – Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre - ABRATI

Roger Duarte Teixeira

Diretor – Pluma S.A.



## **ANEXO I – Lista de Participantes**

### **DELEGAÇÃO DO CHILE**

**Chefe da Delegação:**

Guillermo Díaz Silva

Subsecretario - Ministerio de Transportes

**Delegados:**

John Matthew O'Brien Boggio

Jefe Depto. Asuntos Internacionales -  
Subsecretaria de Transportes

Pablo Rodríguez Olivares

Jefe de Gabinete - Subsecretaria de  
Transportes

Pablo Ortiz Méndez

Avogado Depto. Legal - Subsecretaria de  
Transportes

Alejandro Sfeir-Tonšić

Cônsul do Chile em São Paulo

**Observadores:**

Sergio Muñoz

Asesor - Conf. Nac. Caminos de Chile

Dusan Simunovic

Presidente - Agetich

Carlos Torrealba

Vice-Presidente - Agetich

Sergio Fernández

Gerente Geral - Agetich

Felipe Venegas Prada

Sócio-Proprietário - Servint

Maria José Borghetti

Gerente – T. Vitores

Ernesto Bardi Navarrete

Gerente – Chile Bus

Joaquin Madariaga

Gerente – Chile Bus

Luis Fernando Del Valle

Representante – Chile Bus

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO  
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT  
São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

**ANEXO II**

**Temário**

## **ANEXO II**

### **TEMÁRIO**

#### **1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

- 1.1. Análise das linhas regulares existentes

#### **2. TRANSPORTE DE CARGAS**

- 2.1 Análise dos aspectos operacionais do transporte de cargas
- 2.2 Intercâmbio de tração e subcontratação
- 2.3. Pesos e dimensões de veículos
- 2.4. Participação nos tráfegos
- 2.5 Inspeção técnica veicular

#### **3. OUTROS ASSUNTOS**

- 3.1 Aspectos aduaneiros
- 3.2 Comunicação via eletrônica
- 3.3 Trânsito em corredores bioceânicos
- 3.4 Assuntos diversos

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO  
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT  
São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

**ANEXO III**

**Serviços Regulares de Transporte de Passageiros**

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT**  
**São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

**ANEXO III**

**Relação dos Serviços Regulares por Empresa**

N	PAÍS		LIGAÇÃO	EMPRESA	TIPO DE SERVIÇO	FREQUÊNCIA ACORDADA POR SENTIDO POR BANDEIRA	PREFIXO		FREQUÊNCIA PRATICADA	PONTOS FRONTEIRIÇOS	AUTORIZAÇÃO	VALIDADE
	BR	CL					BR	CL				
1	X		RIO DE JANEIRO SANTIAGO DO CHILE	PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	CONV. S/ SANITÁRIO	6 HORÁRIOS SEMANAIS			Rio de Janeiro: 2ª 3ª 4ª 5ª Dom 18h  Santiago: 3ª 4ª 5ª 6ª Sab Dom 8h	URUGUAIANA (BR) PASO DE LOS LIBRES(RA)  TUNEL DOS CUEVAS CARACOLES (RA) PASO DEL CRISTO REDENTOR (CL)	LO 2.477/2002, DOU 28/01/2002	08/10/2008
		X	SANTIAGO DO CHILE RIO DE JANEIRO	FERRE Y GRAU LTDA. "CHILE BUS"					Santiago: 6 horários semanais  Rio de Janeiro: 6 horários semanais	PASO DEL CRISTO REDENTOR (CL) TUNEL DOS CUEVAS CARACOLES (RA)  PASO DE LOS LIBRES (RA) URUGUAIANA (BR)	LC 006/2003- ANTT, DOU 10/11/2003	indefinido

Obs: No período de temporada está acordado o aumento de 2 frequências de reforço para cada autorizada.

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE –  
ATIT  
São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

**Evolução dos dados operacionais na ligação internacional BRASIL/CHILE - 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002**

<b>Ligação</b>	<b>Unid.</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>
Transporte de passageiros	pass	5.458	9.401	12.320	10.379	20.721
Transporte de passageiros	pass.km	8.477.194	14.977.997	20.612.584	14.797.158	32.233.801
Viagens realizadas	un.	426	374	434	605	747
Distância percorrida pela frota	km	965.785	847.895	983.921	1.371.596	1.693.524
Estimativa da Taxa de Ocupação	%	19,08	38,40	45,54	23,45	41,38

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO  
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT  
São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

**ANEXO IV**

**Transporte Rodoviário de Cargas**

**ATA DA IX REUNIÃO BILATERAL BRASIL/CHILE DOS ORGANISMOS DE APLICAÇÃO DO  
ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT  
São Paulo, 27 e 28 de novembro de 2003.**

**ANEXO V**

**Cambio de Formato  
Libreta de Tripulante Terrestre**